



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 631/93

De 06 de dezembro de 1993

"Autoriza a abertura de Crêdi
to Suplementar ao Serviço Au
tônomo de Água e Esgôto de Ita
tapetinga-Bahia, na forma '
que indica e dá outras provi
dências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado
da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autô-
nomo de Água e Esgôto de Itapetinga, Estado da Bahia, o Crêdi
to Suplementar no valor de CR\$19.089.716,00 (dezenove milhões,
oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis cruzeiros reais),
para reforço das dotações abaixo:

13070212.01

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....CR\$ 500.000,00
3190.14 - Despesas Variáveis.....CR\$ 200.000,00
3190.16 - Outras Despesas Variáveis.....CR\$ 100.000,00
3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 2.000.000,00
4590.52 - Equipamentos e Material Permanente.CR\$ 200.000,00

13764472.03

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 2.500.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....CR\$ 300.000,00
3190.14 - Despesas Variáveis.....CR\$ 200.000,00
3190.16 - Outras Despesas Variáveis.....CR\$ 200.000,00
3490.30 - Material de Consumo.....CR\$ 2.500.000,00
3490.36 - Remuneração de Serviços Pessoais...CR\$ 200.000,00
3490.39 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 4.100.000,00

13764422.04

3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 1.000.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais.....CR\$ 200.000,00
3190.16 - Outras despesas Variáveis.....CR\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAPETINGA - BAHIA

cont. Lei nº 631/93.

3490.36 - Remuneração Serviços Pessoais CR\$ 50,000,00

13764471.02

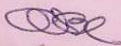
4590.52 - Equipamentos e Material Permanente..CR\$ 2.239.716,00

T O T A L CR\$ 19.089.716,00

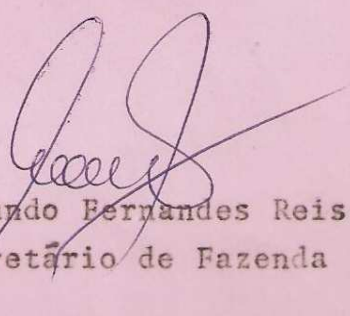
Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente crédito, fica vinculado o Excesso de Arrecadação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 06 de dezembro de 1993.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador J. Torres Santos
Secretário de Administração


Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda